



PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 00004.20251028/0001-82
PREGÃO ELETRONICO Nº 021.2025-PE04

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA (BANDEJA, CANECA, PRATO, COLHER E TIJELA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

A comissão julgadora se reuniu no dia 03 de fevereiro do corrente ano, as 10h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, para analisar os itens encaminhados para amostra, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº 021.2025-PE04.

LOTE ÚNICO

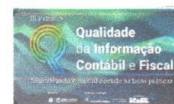
ANÁLISE: Após minuciosa análise, verificou-se que os produtos apresentados não atendem às especificações exigidas nos descritivos do edital, apresentando características divergentes das solicitadas. Conforme será detalhadamente explicado abaixo:

ANÁLISE DAS AMOSTRAS:

1.1. Caneca (Descumprimento de Edital)

- **Especificação em Edital:** Altura/Dimensão mínima de 100mm.
- **Dimensão da Amostra:** 12mm.
- **Parecer:** O item apresentado possui dimensões ínfimas, totalmente divergentes do solicitado no Termo de Referência. A amostra entregue não possui capacidade volumétrica para atender às necessidades nutricionais dos alunos, configurando descumprimento flagrante do edital.





1.2. Integração do Kit (Bandeja x Copo)

- **Falha de Design:** Verificou-se que o copo/caneca não possui estabilidade ou ponto de fixação na bandeja.
- **Risco:** A ausência de encaixe (berço) na bandeja provoca o deslizamento livre do recipiente, gerando risco iminente de queimaduras e desperdício de alimentos durante o transporte pelos estudantes.

1.3. Padronização e Informações Técnicas

- **Ausência de Dados:** Nenhum dos itens do kit apresenta gravação de medidas (milimetragem/capacidade) ou informações sobre a composição do material.
- **Impacto:** A falta de marcação de medidas impede que as merendeiras e fiscais do PNAE monitorem a quantidade exata de alimento servida, ferindo o princípio da transparência e o controle nutricional.

Resultado da Análise:

Após verificação detalhada, constatou-se que as amostras apresentadas (não atendem) integralmente às especificações do Edital, estando REPROVADA para fins de habilitação no certame.

Conclusão:

Diante do exposto, a equipe técnica considera REPROVADA as amostras apresentadas pela empresa ACESSORIOS LTDA, referentes aos itens acima relacionados.

Monsenhor Tabosa-CE. 03 de fevereiro de 2026.

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE	MARCOS MARTINS DE PINHO	Marcos Martins de Pinho
MEMBRO TÉCNICO	VALÉRIA PINTO DE SOUSA MELO	Valéria P. de S. Melo
MEMBRO ADMINISTRATIVO	FRANCISCO BARBOSA FILHO	Francisco Barbosa Filho





